

DECRETO Nº 695, DE 20 DE JULHO DE 2005.

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DE NATALÂNDIA – MG, (CMDRS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Natalândia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 76, inciso XII e com o fulcro no artigo 120, inciso I, alínea “j” ambos da Lei Orgânica do Município e ainda, de acordo com a Lei Municipal Nº 139/2004.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Natalândia – MG (CMDRS), para o mandato de 2 (dois) anos, os representantes dos poderes públicos e da sociedade civil, ambos brasileiros, maiores, residentes e domiciliados neste Município de Natalândia.

- Representante da Prefeitura Municipal de Natalândia – MG:

Titular: Fábio Cícero Alves da Silva / Suplente: Dálilia Rodrigues Pereira;

- Representante da Câmara Municipal de Natalândia – MG:

Titular: Lázaro Pires Maciel / Suplente: Ronei Moreira Conrado;

- Representante da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais – Emater-MG:

Titular: Neily Maria Machado Alves (funcionária cedida pela Prefeitura Municipal de Natalândia - MG / Suplente: Adriano Barsanulfo Policarpo);

- Representante do IMA – Instituto Mineiro de Agropecuária:

Titular: Juliana de Fátima Soares Dias / Suplente: Charles Queiroz Ulhoa;

- Representante do SIAT – Sistema Integrado de Assist. Tributária e Fiscal:

Titular: Wanessa Furtado Guimarães / Suplente: Paulo Furtado Guimarães;

- Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Natalândia-MG:

Titular: Rozenvaldo de Oliveira Filho / Suplente: Calixto Severino Botelho;

- Representante da Associação do P.A Mangal:

Titular: Ivair Rodrigues Viana / Suplente: Bolivar de Castro Machado;

- Representante da Associação do P.A Mamoneira:

Titular: Maria Ap. Pereira Barbosa / Suplente: Rosângela Ap. de Souza;

- Representante da Associação do P.A Saco do Rio Preto:

Titular: Maria Ap. de Oliveira / Suplente: Almir Gomes Soares;

- Representante da Associação dos Moradores e Amigos da Faz Riacho dos

Cavalos:

Titular: Antônio Marques Batista / Suplente: Luiz Amaral Mesquita.

Art. 2º. No exercício de suas atribuições, os conselheiros nomeados por este Decreto atenderão ao que determina a legislação federal, estadual e municipal que regem a matéria.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário;

Natalândia-MG, 20 de julho de 2005.

Orisvaldo Spirandeli

Prefeito Municipal